



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dra. CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei nº 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de MARCO foi desdobrada em 10 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Freguesia de TUIAS (Extinta)

Secção de voto nº 1 - E. B. 1 de Picota

Secção de voto nº 2 - E. B. 1 de Picota

Secção de voto nº 3 - E. B. 1 de Picota

Freguesia de FORNOS (Extinta)

Secção de voto nº 4 - E. B. 1 de Marco

Secção de voto nº 5 - E. B. 1 de Marco

Secção de voto nº 6 - E. B. 1 de Marco

Freguesia de FREIXO (Extinta)

Secção de voto nº 7 - E. B. 1 de Freixo

Freguesia de RIO DE GALINHAS (Extinta)

Secção de voto nº 8 - E. B. 1 de Barroca

Secção de voto nº 9 - E. B. 1 de Barroca

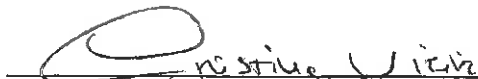
Freguesia de S. NICOLAU (Extinta)

Secção de voto nº 10 - Edifício da Junta de Freguesia - S. Nicolau

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

MARCO DE CANAVESES, 18 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.
PE-3